



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 38/2023**

**ALTERA A TABELA A DO ANEXO II DA LEI Nº 2.869, DE 8 DE JANEIRO DE 2009, E OS ANEXOS I E III DA LEI Nº 3.195, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária de 9 de maio de 2023, em regime de urgência especial, dispensado de pareceres das comissões permanentes e dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** A Tabela A – Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Município de Nova Venécia-ES, do Anexo II, da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 09/05/2023

**ANEXO II**

**TABELA A – VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES**

<b>PADRÃO HIERÁRQUICO</b>	<b>VENCIMENTO (EM REAIS – R\$)</b>
CC-1	R\$ 10.128,90
CC-1A	R\$ 4.812,91
CC-2	R\$ 4.285,27
CC-3	R\$ 3.455,87
CC-4	R\$ 2.764,69
CC-5	R\$ 2.073,52



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

CC-6	R\$ 1.230,29
CC-7	R\$ 815,58

..... (NR)

**Art. 2º** O Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão da Procuradoria Geral do Município, da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da lei complementar que estabelece sua organização e funcionamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>PROCURADORIA GERAL</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>NÚMERO DE CARGOS</b>
<i>Procurador Geral</i>	CC-0	1
<i>Subprocurador Geral</i>	CC-0A	1
<i>Assessor Jurídico</i>	CC-2	5

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 09/05/2023

**Art. 3º** O Anexo III - Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Procuradoria Geral do Município, da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da lei complementar que estabelece sua organização e funcionamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III – VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>PADRÃO HIERÁRQUICO</b>	<b>VENCIMENTO (EM REAIS – R\$)</b>
CC-0	R\$12.000,00
CC-0A	R\$ 8.000,00
CC-2	R\$ 4.285,27



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de maio de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI**  
Presidente  
Vereador pelo PSB

**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vice-Presidente  
Vereador pelo MDB

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Primeiro Secretário  
Vereador pelo Solidariedade

**JOSÉ LUIZ DA SILVA**  
Segundo Secretário  
Vereador pelo PDT

